LEI Nº 778/82

Dá denominação à Rua da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua dos Imigrantes”, a rua já conhecida pelo mesmo nome, localizada na quadra subsequente à Rua Floriano Zarur, saindo da Venida Getúlio Vargas e terminando em terras pertencente a Dona Josefa Padilha, na Vila Schipanski.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de outubro de 1982.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal